

Seção I

ANIMAIS VIVOS E PRODUTOS DO REINO ANIMAL

Notas.

- 1.- Na presente Seção, qualquer referência a um gênero particular ou a uma espécie particular de animal aplica-se também, salvo disposições em contrário, aos animais jovens desse gênero ou dessa espécie.
- 2.- Ressalvadas as disposições em contrário, qualquer menção na Nomenclatura a produtos “secos ou dessecados” compreende também os produtos desidratados, evaporados ou liofilizados.

Capítulo 1

Animais vivos

Nota.

- 1.- O presente Capítulo compreende todos os animais vivos, exceto:
 - a) Peixes e crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos, das posições 03.01, 03.06, 03.07 ou 03.08;
 - b) Culturas de microrganismos e os outros produtos da posição 30.02;
 - c) Animais da posição 95.08.

Nota complementar.

- 1.- Neste Capítulo a expressão “reprodutores de raça pura” não compreende os reprodutores “puros por cruzamento”.

01.01 Cavalos, asininos e muares, vivos.

- Cavalos:

0101.21.00 -- Reprodutores de raça pura

0101.29 -- Outros

0101.29.10 De corrida

0101.29.90 Outros

0101.30.00 - Asininos

0101.90.00 - Outros

01.02 Animais vivos da espécie bovina.

- Bovinos domésticos:

0102.21.00 -- Reprodutores de raça pura

0102.29.00 -- Outros

- Búfalos:

0102.31.00 -- Reprodutores de raça pura

0102.39.00 -- Outros

0102.90.00 - Outros

01.03 Animais vivos da espécie suína.

0103.10.00 - Reprodutores de raça pura

- Outros:

0103.91.00 -- De peso inferior a 50 kg

0103.92.00 -- De peso igual ou superior a 50 kg

01.04 Animais vivos das espécies ovina e caprina.

0104.10 - Ovinos

0104.10.10 Reprodutores de raça pura

0104.10.90 Outros

0104.20 - Caprinos

0104.20.10 Reprodutores de raça pura

0104.20.90 Outros

01.05 Aves da espécie *Gallus domesticus*, patos, gansos, perus, peruas e galinhas-d'angola (pintadas), das espécies domésticas, vivos.

- De peso não superior a 185 g:

0105.11.00 -- Aves da espécie *Gallus domesticus*

0105.12.00 -- Peruas e perus

0105.13.00 -- Patos

0105.14.00 -- Gansos

0105.15.00 -- Galinhas-d'angola (pintadas)

- Outros:

0105.94.00 -- Aves da espécie *Gallus domesticus*

0105.99.00 -- Outros

01.06 Outros animais vivos.

- Mamíferos:

0106.11.00 -- Primatas

0106.12.00 -- Baleias, golfinhos e botos (mamíferos da ordem Cetacea); peixes-boi (manatins) e dugongos (mamíferos da ordem Sirenia); otárias e focas, leões-marinhos e morsas (mamíferos da subordem Pinnipedia)

0106.13.00 -- Camelos e outros camelídeos (*Camelidae*)

0106.14.00 -- Coelhos e lebres

0106.19.00 -- Outros

0106.20.00 - Répteis (incluindo as serpentes e as tartarugas marinhas)

- Aves:

0106.31.00 -- Aves de rapina

0106.32.00 -- Psitacíformes (incluindo os papagaios, os periquitos, as araras e as catatuas)

0106.33.00 -- Avestruzes; emus (*Dromaius novaehollandiae*)

0106.39.00 -- Outras

- Insetos:

0106.41.00 -- Abelhas

0106.49.00 -- Outros

0106.90.00 - Outros

Capítulo 2

Carnes e miudezas, comestíveis

Nota.

1.- O presente Capítulo não compreende:

- a) No que diz respeito às posições 02.01 a 02.08 e 02.10, os produtos impróprios para alimentação humana;
 - b) As tripas, bexigas e estômagos, de animais (posição 05.04), nem o sangue animal (posições 05.11 ou 30.02);
 - c) As gorduras animais, exceto os produtos da posição 02.09 (Capítulo 15).
-

02.01 Carnes de animais da espécie bovina, frescas ou refrigeradas.

0201.10.00 - Carcaças e meias-carcaças

0201.20.00 - Outras peças não desossadas

0201.30.00 - Desossadas

02.02 Carnes de animais da espécie bovina, congeladas.

0202.10.00 - Carcaças e meias-carcaças

0202.20.00 - Outras peças não desossadas

0202.30.00 - Desossadas

02.03 Carnes de animais da espécie suína, frescas, refrigeradas ou congeladas.

- Frescas ou refrigeradas:

0203.11.00 -- Carcaças e meias-carcaças

0203.12.00 -- Pernas, pás e respectivos pedaços, não desossados

0203.19 -- Outras

0203.19.10 Toucinho entremeado

0203.19.90 Outras

- Congeladas:

0203.21.00 -- Carcaças e meias-carcaças

0203.22.00 -- Pernas, pás e respectivos pedaços, não desossados

0203.29 -- Outras

0203.29.10 Toucinho entremeado

0203.29.90 Outras

02.04 Carnes de animais das espécies ovina ou caprina, frescas, refrigeradas ou congeladas.

0204.10.00 - Carcaças e meias-carcaças de cordeiro, frescas ou refrigeradas

- Outras carnes de animais da espécie ovina, frescas ou refrigeradas:
- 0204.21.00 -- Carcaças e meias-carcaças
- 0204.22.00 -- Outras peças não desossadas
- 0204.23.00 -- Desossadas
- 0204.30.00 - Carcaças e meias-carcaças de cordeiro, congeladas
- Outras carnes de animais da espécie ovina, congeladas:
- 0204.41.00 -- Carcaças e meias-carcaças
- 0204.42.00 -- Outras peças não desossadas
- 0204.43.00 -- Desossadas
- 0204.50.00 - Carnes de animais da espécie caprina
- 0205.00.00 Carnes de animais das espécies cavalar, asinina e muar, frescas, refrigeradas ou congeladas.**
- 02.06 Miudezas comestíveis de animais das espécies bovina, suína, ovina, caprina, cavalar, asinina e muar, frescas, refrigeradas ou congeladas.**
- 0206.10.00 - Da espécie bovina, frescas ou refrigeradas
- Da espécie bovina, congeladas:
- 0206.21.00 -- Línguas
- 0206.22.00 -- Fígados
- 0206.29 -- Outras
- 0206.29.10 Rabos
- 0206.29.90 Outras
- 0206.30.00 - Da espécie suína, frescas ou refrigeradas
- Da espécie suína, congeladas:
- 0206.41.00 -- Fígados
- 0206.49.00 -- Outras
- 0206.80.00 - Outras, frescas ou refrigeradas
- 0206.90.00 - Outras, congeladas
- 02.07 Carnes e miudezas, comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas, das aves da posição 01.05.**
- De aves da espécie *Gallus domesticus*:
- 0207.11.00 -- Não cortadas em pedaços, frescas ou refrigeradas
- 0207.12.00 -- Não cortadas em pedaços, congeladas

- 0207.13 -- Pedacos e miudezas, frescos ou refrigerados
- 0207.13.10 Pedacos
- 0207.13.20 Miudezas

- 0207.14 -- Pedacos e miudezas, congelados
- 0207.14.10 Pedacos
- 0207.14.20 Miudezas

- De peruas e de perus:

- 0207.24.00 -- Não cortadas em pedacos, frescas ou refrigeradas

- 0207.25.00 -- Não cortadas em pedacos, congeladas

- 0207.26 -- Pedacos e miudezas, frescos ou refrigerados
- 0207.26.10 Pedacos
- 0207.26.20 Miudezas

- 0207.27 -- Pedacos e miudezas, congelados
- 0207.27.10 Pedacos
- 0207.27.20 Miudezas

- De patos:

- 0207.41.00 -- Não cortadas em pedacos, frescas ou refrigeradas

- 0207.42.00 -- Não cortadas em pedacos, congeladas

- 0207.43.00 -- Fígados gordos (*foies gras*), frescos ou refrigerados

- 0207.44.00 -- Outras, frescas ou refrigeradas

- 0207.45 -- Outras, congeladas
- 0207.45.10 Pedacos
- 0207.45.20 Miudezas

- De gansos:

- 0207.51.00 -- Não cortadas em pedacos, frescas ou refrigeradas

- 0207.52.00 -- Não cortadas em pedacos, congeladas

- 0207.53.00 -- Fígados gordos (*foies gras*), frescos ou refrigerados

- 0207.54.00 -- Outras, frescas ou refrigeradas

- 0207.55 -- Outras, congeladas
- 0207.55.10 Pedacos
- 0207.55.20 Miudezas

- 0207.60 - De galinhas-d'angola (pintadas)
- 0207.60.10 Não cortadas em pedacos, frescas ou refrigeradas
- 0207.60.20 Não cortadas em pedacos, congeladas
- 0207.60.30 Outras, frescas ou refrigeradas
- 0207.60.4 Outras, congeladas:
- 0207.60.41 Pedacos
- 0207.60.42 Miudezas

02.08 Outras carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas.

- 0208.10.00 - De coelhos ou lebres
- 0208.30.00 - De primatas
- 0208.40.00 - De baleias, golfinhos e botos (mamíferos da ordem Cetacea); de peixes-boi (manatins) e dugongos (mamíferos da ordem Sirenia); de otárias e focas, leões-marinhos e morsas (mamíferos da subordem Pinnipedia)
- 0208.50.00 - De répteis (incluindo as serpentes e as tartarugas marinhas)
- 0208.60.00 - De camelos e outros camelídeos (*Camelidae*)
- 0208.90.00 - Outras

02.09 Toucinho sem partes magras, gorduras de porco e de aves, não fundidas nem extraídas de outro modo, frescos, refrigerados, congelados, salgados ou em salmoura, secos ou defumados (fumados).

- 0209.10 - De porco
 - 0209.10.1 Toucinho:
 - 0209.10.11 Fresco, refrigerado ou congelado
 - 0209.10.19 Outros
 - 0209.10.2 Gordura:
 - 0209.10.21 Fresca, refrigerada ou congelada
 - 0209.10.29 Outras
- 0209.90.00 - Outros

02.10 Carnes e miudezas, comestíveis, salgadas ou em salmoura, secas ou defumadas (fumadas); farinhas e pós, comestíveis, de carnes ou de miudezas.

- Carnes da espécie suína:
 - 0210.11.00 -- Pernas, pás e respectivos pedaços, não desossados
 - 0210.12.00 -- Toucinhos entremeados (Barrigas (entremeadas)*) e seus pedaços
 - 0210.19.00 -- Outras
- 0210.20.00 - Carnes da espécie bovina
 - Outras, incluindo as farinhas e pós, comestíveis, de carnes ou de miudezas:
- 0210.91.00 -- De primatas
- 0210.92.00 -- De baleias, golfinhos e botos (mamíferos da ordem Cetacea); de peixes-boi (manatins) e dugongos (mamíferos da ordem Sirenia); de otárias e focas, leões-marinhos e morsas (mamíferos da subordem Pinnipedia)
- 0210.93.00 -- De répteis (incluindo as serpentes e as tartarugas marinhas)
- 0210.99.00 -- Outras

Capítulo 3

Peixes e crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos

Notas.

1.- O presente Capítulo não compreende:

- a) Os mamíferos da posição 01.06;
- b) As carnes dos mamíferos da posição 01.06 (posições 02.08 ou 02.10);
- c) Os peixes (incluindo os seus fígados, ovas e gônadas masculinas) e crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos, mortos e impróprios para alimentação humana, seja pela sua natureza, seja pelo seu estado de apresentação (Capítulo 5); as farinhas, pós e *pellets* de peixes ou de crustáceos, de moluscos ou de outros invertebrados aquáticos, impróprios para alimentação humana (posição 23.01);
- d) O caviar e seus sucedâneos preparados a partir de ovas de peixe (posição 16.04).

2.- No presente Capítulo, o termo "*pellets*" designa os produtos apresentados sob a forma de cilindros, bolas, etc., aglomerados quer por simples pressão, quer pela adição de um aglutinante em pequena quantidade.

03.01 Peixes vivos.

- Peixes ornamentais:

0301.11.00 -- De água doce

0301.19.00 -- Outros

- Outros peixes vivos:

0301.91.00 -- Trutas (*Salmo trutta*, *Oncorhynchus mykiss*, *Oncorhynchus clarki*, *Oncorhynchus aguabonita*, *Oncorhynchus gilae*, *Oncorhynchus apache* e *Oncorhynchus chrysogaster*)

0301.92.00 -- Enguias (*Anguilla* spp.)

0301.93.00 -- Carpas (*Cyprinus* spp., *Carassius* spp., *Ctenopharyngodon idellus*, *Hypophthalmichthys* spp., *Cirrhinus* spp., *Mylopharyngodon piceus*, *Catla catla*, *Labeo* spp., *Osteochilus hasselti*, *Leptobarbus hoeveni*, *Megalobrama* spp.)

0301.94.00 -- Atuns-azuis (Atuns*) (*Thunnus thynnus*, *Thunnus orientalis*)

0301.95.00 -- Atum-azul do sul (Atum*) (*Thunnus maccoyii*)

0301.99.00 -- Outros

03.02 Peixes frescos ou refrigerados, exceto os filés (filetes*) de peixes e outra carne de peixes da posição 03.04.

- Salmonídeos, exceto subprodutos comestíveis de peixes das subposições 0302.91 a 0302.99:

0302.11.00 -- Trutas (*Salmo trutta*, *Oncorhynchus mykiss*, *Oncorhynchus clarki*, *Oncorhynchus aguabonita*, *Oncorhynchus gilae*, *Oncorhynchus apache* e *Oncorhynchus chrysogaster*)

- 0302.13.00 -- Salmões-do-pacífico (*Oncorhynchus nerka*, *Oncorhynchus gorbuscha*, *Oncorhynchus keta*, *Oncorhynchus tshawytscha*, *Oncorhynchus kisutch*, *Oncorhynchus masou* e *Oncorhynchus rhodurus*)
- 0302.14.00 -- Salmão-do-atlântico (*Salmo salar*) e salmão-do-danúbio (*Hucho hucho*)
- 0302.19.00 -- Outros
- Peixes chatos (*Pleuronectidae*, *Bothidae*, *Cynoglossidae*, *Soleidae*, *Scophthalmidae* e *Citharidae*), exceto subprodutos comestíveis de peixes das subposições 0302.91 a 0302.99:
- 0302.21.00 -- Linguados-gigantes (Alabotes*) (*Reinhardtius hippoglossoides*, *Hippoglossus hippoglossus*, *Hippoglossus stenolepis*)
- 0302.22.00 -- Solha (*Pleuronectes platessa*)
- 0302.23.00 -- Linguados (*Solea* spp.)
- 0302.24.00 -- Pregado (*Psetta maxima*)
- 0302.29.00 -- Outros
- Atuns (do gênero *Thunnus*), bonito-listrado (gaiado*) (*Euthynnus (Katsuwonus) pelamis*), exceto subprodutos comestíveis de peixes das subposições 0302.91 a 0302.99:
- 0302.31.00 -- Albacora-branca (Atum*) (*Thunnus alalunga*)
- 0302.32.00 -- Albacora-laje (Atum*) (*Thunnus albacares*)
- 0302.33.00 -- Bonito-listrado (Gaiado*)
- 0302.34.00 -- Albacora-bandolim (Atum*) (*Thunnus obesus*)
- 0302.35.00 -- Atuns-azuis (Atuns*) (*Thunnus thynnus*, *Thunnus orientalis*)
- 0302.36.00 -- Atum-azul do sul (Atum*) (*Thunnus maccoyii*)
- 0302.39.00 -- Outros
- Arenques (*Clupea harengus*, *Clupea pallasii*), anchovas (biqueirões*) (*Engraulis* spp.), sardinhas (*Sardina pilchardus*, *Sardinops* spp., *Sardinella* spp.) (sardinha (*Sardina pilchardus*) e sardinelas (*Sardinops* spp., *Sardinella* spp.)*), anchoveta (espadiilha*) (*Sprattus sprattus*), cavalinhas (sardas e cavalas*) (*Scomber scombrus*, *Scomber australasicus*, *Scomber japonicus*), cavalas-do-índico (*Rastrelliger* spp.), serras (*Scomberomorus* spp.), carapaus (*Trachurus* spp.), xaréus (*Caranx* spp.), bijupirá (cobia*) (*Rachycentron canadum*), pampopratedado (*Pampus* spp.), agulhão-do-japão (*Cololabis saira*), charros (*Decapterus* spp.), capelim (*Mallotus villosus*), espadarte (*Xiphias gladius*), merma-oriental (*Euthynnus affinis*), bonitos (*Sarda* spp.), espadins, marlins, veleiros (*Istiophoridae*), exceto subprodutos comestíveis de peixes das subposições 0302.91 a 0302.99:
- 0302.41.00 -- Arenques (*Clupea harengus*, *Clupea pallasii*)
- 0302.42.00 -- Anchovas (Biqueirões*) (*Engraulis* spp.)
- 0302.43.00 -- Sardinhas (*Sardina pilchardus*, *Sardinops* spp., *Sardinella* spp.) (sardinha (*Sardina pilchardus*) e sardinelas (*Sardinops* spp., *Sardinella* spp.)*), anchoveta (espadiilha*) (*Sprattus sprattus*)

- 0302.44.00 -- Cavalinhas (Sardas e cavalas*) (*Scomber scombrus*, *Scomber australasicus*, *Scomber japonicus*)
- 0302.45.00 -- Carapaus (*Trachurus* spp.)
- 0302.46.00 -- Bijupirá (Cobia*) (*Rachycentron canadum*)
- 0302.47.00 -- Espadarte (*Xiphias gladius*)
- 0302.49.00 -- Outros
- Peixes das famílias *Bregmacerotidae*, *Euclichthyidae*, *Gadidae*, *Macrouridae*, *Melanonidae*, *Merlucciidae*, *Moridae* e *Muraenolepididae*, exceto subprodutos comestíveis de peixes das subposições 0302.91 a 0302.99:
- 0302.51.00 -- Bacalhau-do-atlântico (*Gadus morhua*), bacalhau-da-groelândia (*Gadus ogac*) e bacalhau-do-pacífico (*Gadus macrocephalus*)
- 0302.52.00 -- Haddock ou lubina (Arinca*) (*Melanogrammus aeglefinus*)
- 0302.53.00 -- Saithe (Escamudo*) (*Pollachius virens*)
- 0302.54.00 -- Merluzas (Pescadas*) e abróteas (*Merluccius* spp., *Urophycis* spp.)
- 0302.55.00 -- Polaca-do-alasca (Escamudo-do-alasca*) (*Theragra chalcogramma*)
- 0302.56.00 -- Verдинhos (*Micromesistius poutassou*, *Micromesistius australis*)
- 0302.59.00 -- Outros
- Tilápias (*Oreochromis* spp.), bagres (peixes-gato*) (*Pangasius* spp., *Silurus* spp., *Clarias* spp., *Ictalurus* spp.), carpas (*Cyprinus* spp., *Carassius* spp., *Ctenopharyngodon idellus*, *Hypophthalmichthys* spp., *Cirrhinus* spp., *Mylopharyngodon piceus*, *Catla catla*, *Labeo* spp., *Osteochilus hasselti*, *Leptobarbus hoeveni*, *Megalobrama* spp.), enguias (*Anguilla* spp.), perca-do-nilo (*Lates niloticus*) e peixes cabeça-de-serpente (*Channa* spp.), exceto subprodutos comestíveis de peixes das subposições 0302.91 a 0302.99:
- 0302.71.00 -- Tilápias (*Oreochromis* spp.)
- 0302.72.00 -- Bagres (Peixes-gato*) (*Pangasius* spp., *Silurus* spp., *Clarias* spp., *Ictalurus* spp.)
- 0302.73.00 -- Carpas (*Cyprinus* spp., *Carassius* spp., *Ctenopharyngodon idellus*, *Hypophthalmichthys* spp., *Cirrhinus* spp., *Mylopharyngodon piceus*, *Catla catla*, *Labeo* spp., *Osteochilus hasselti*, *Leptobarbus hoeveni*, *Megalobrama* spp.)
- 0302.74.00 -- Enguias (*Anguilla* spp.)
- 0302.79.00 -- Outros
- Outros peixes, exceto subprodutos comestíveis de peixes das subposições 0302.91 a 0302.99:
- 0302.81.00 -- Cação e outros tubarões
- 0302.82.00 -- Raias (*Rajidae*)
- 0302.83.00 -- Merluza negra e merluza antártica (Marlongas*) (*Dissostichus* spp.)
- 0302.84.00 -- Robalos (*Dicentrarchus* spp.)

- 0302.85.00 -- Esparídeos (*Sparidae*)
- 0302.89.00 -- Outros
- Fígados, ovas, gônadas masculinas, barbatanas, cabeças, caudas, bexigas-natatórias e outros subprodutos comestíveis de peixes:
- 0302.91.00 -- Fígados, ovas e gônadas masculinas
- 0302.92.00 -- Barbatanas de tubarão
- 0302.99.00 -- Outros
- 03.03 Peixes congelados, exceto os filés (filetes*) de peixes e outra carne de peixes da posição 03.04.**
- Salmonídeos, exceto subprodutos comestíveis de peixes das subposições 0303.91 a 0303.99:
- 0303.11.00 -- Salmão-do-pacífico (salmão-vermelho) (*Oncorhynchus nerka*)
- 0303.12.00 -- Outros salmões-do-pacífico (*Oncorhynchus gorbuscha*, *Oncorhynchus keta*, *Oncorhynchus tshawytscha*, *Oncorhynchus kisutch*, *Oncorhynchus masou* e *Oncorhynchus rhodurus*)
- 0303.13.00 -- Salmão-do-atlântico (*Salmo salar*) e salmão-do-danúbio (*Hucho hucho*)
- 0303.14.00 -- Trutas (*Salmo trutta*, *Oncorhynchus mykiss*, *Oncorhynchus clarki*, *Oncorhynchus aguabonita*, *Oncorhynchus gilae*, *Oncorhynchus apache* e *Oncorhynchus chrysogaster*)
- 0303.19.00 -- Outros
- Tilápias (*Oreochromis* spp.), bagres (peixes-gato*) (*Pangasius* spp., *Silurus* spp., *Clarias* spp., *Ictalurus* spp.), carpas (*Cyprinus* spp., *Carassius* spp., *Ctenopharyngodon idellus*, *Hypophthalmichthys* spp., *Cirrhinus* spp., *Mylopharyngodon piceus*, *Catla catla*, *Labeo* spp., *Osteochilus hasselti*, *Leptobarbus hoeveni*, *Megalobrama* spp.), enguias (*Anguilla* spp.), perca-do-nilo (*Lates niloticus*) e peixes cabeça-de-serpente (*Channa* spp.), exceto subprodutos comestíveis de peixes das subposições 0303.91 a 0303.99:
- 0303.23.00 -- Tilápias (*Oreochromis* spp.)
- 0303.24.00 -- Bagres (Peixes-gato*) (*Pangasius* spp., *Silurus* spp., *Clarias* spp., *Ictalurus* spp.)
- 0303.25.00 -- Carpas (*Cyprinus* spp., *Carassius* spp., *Ctenopharyngodon idellus*, *Hypophthalmichthys* spp., *Cirrhinus* spp., *Mylopharyngodon piceus*, *Catla catla*, *Labeo* spp., *Osteochilus hasselti*, *Leptobarbus hoeveni*, *Megalobrama* spp.)
- 0303.26.00 -- Enguias (*Anguilla* spp.)
- 0303.29.00 -- Outros
- Peixes chatos (*Pleuronectidae*, *Bothidae*, *Cynoglossidae*, *Soleidae*, *Scophthalmidae* e *Citharidae*), exceto subprodutos comestíveis de peixes das subposições 0303.91 a 0303.99:
- 0303.31.00 -- Linguados-gigantes (Alabotes*) (*Reinhardtius hippoglossoides*, *Hippoglossus hippoglossus*, *Hippoglossus stenolepis*)

- 0303.32.00 -- Solha (*Pleuronectes platessa*)
- 0303.33.00 -- Linguados (*Solea* spp.)
- 0303.34.00 -- Pregado (*Psetta maxima*)
- 0303.39.00 -- Outros
- Atuns (do gênero *Thunnus*), bonito-listrado (gaiado*) (*Euthynnus (Katsuwonus) pelamis*), exceto subprodutos comestíveis de peixes das subposições 0303.91 a 0303.99:
- 0303.41.00 -- Albacora-branca (Atum*) (*Thunnus alalunga*)
- 0303.42.00 -- Albacora-laje (Atum*) (*Thunnus albacares*)
- 0303.43.00 -- Bonito-listrado (Gaiado*)
- 0303.44.00 -- Albacora-bandolim (Atum*) (*Thunnus obesus*)
- 0303.45.00 -- Atuns-azuis (Atuns*) (*Thunnus thynnus*, *Thunnus orientalis*)
- 0303.46.00 -- Atum-azul do sul (Atum*) (*Thunnus maccoyii*)
- 0303.49.00 -- Outros
- Arenques (*Clupea harengus*, *Clupea pallasii*), anchovas (biqueirões*) (*Engraulis* spp.), sardinhas (*Sardina pilchardus*, *Sardinops* spp., *Sardinella* spp.) (sardinha (*Sardina pilchardus*) e sardinelas (*Sardinops* spp., *Sardinella* spp.)*), anchoveta (espadiilha*) (*Sprattus sprattus*), cavalinhas (sardas e cavalas*) (*Scomber scombrus*, *Scomber australasicus*, *Scomber japonicus*), cavalas-do-índico (*Rastrelliger* spp.), serras (*Scomberomorus* spp.), carapaus (*Trachurus* spp.), xaréus (*Caranx* spp.), bijupirá (cobia*) (*Rachycentron canadum*), pampos-prateado (*Pampus* spp.), agulhão-do-japão (*Cololabis saira*), charros (*Decapterus* spp.), capelim (*Mallotus villosus*), espadarte (*Xiphias gladius*), merma-oriental (*Euthynnus affinis*), bonitos (*Sarda* spp.), espadins, marlins, veleiros (*Istiophoridae*), exceto subprodutos comestíveis de peixes das subposições 0303.91 a 0303.99:
- 0303.51.00 -- Arenques (*Clupea harengus*, *Clupea pallasii*)
- 0303.53.00 -- Sardinhas (*Sardina pilchardus*, *Sardinops* spp., *Sardinella* spp.) (Sardinha (*Sardina pilchardus*) e sardinelas (*Sardinops* spp., *Sardinella* spp.)*), anchoveta (espadiilha*) (*Sprattus sprattus*)
- 0303.54.00 -- Cavalinhas (Sardas e cavalas*) (*Scomber scombrus*, *Scomber australasicus*, *Scomber japonicus*)
- 0303.55.00 -- Carapaus (*Trachurus* spp.)
- 0303.56.00 -- Bijupirá (Cobia*) (*Rachycentron canadum*)
- 0303.57.00 -- Espadarte (*Xiphias gladius*)
- 0303.59.00 -- Outros
- Peixes das famílias *Bregmacerotidae*, *Euclichthyidae*, *Gadidae*, *Macrouridae*, *Melanonidae*, *Merlucciidae*, *Moridae* e *Muraenolepididae*, exceto subprodutos comestíveis de peixes das subposições 0303.91 a 0303.99:

- 0303.63.00 -- Bacalhau-do-atlântico (*Gadus morhua*), bacalhau-da-groelândia (*Gadus ogac*) e bacalhau-do-pacífico (*Gadus macrocephalus*)
- 0303.64.00 -- Haddock ou lubina (Arinca*) (*Melanogrammus aeglefinus*)
- 0303.65.00 -- Saithe (Escamudo*) (*Pollachius virens*)
- 0303.66.00 -- Merluzas (Pescadas*) e abróteas (*Merluccius* spp., *Urophycis* spp.)
- 0303.67.00 -- Polaca-do-alasca (Escamudo-do-alasca*) (*Theragra chalcogramma*)
- 0303.68.00 -- Verдинhos (*Micromesistius poutassou*, *Micromesistius australis*)
- 0303.69.00 -- Outros
 - Outros peixes, exceto subprodutos comestíveis de peixes das subposições 0303.91 a 0303.99:
- 0303.81.00 -- Cação e outros tubarões
- 0303.82.00 -- Raias (*Rajidae*)
- 0303.83.00 -- Merluza negra e merluza antártica (Marlongas*) (*Dissostichus* spp.)
- 0303.84.00 -- Robalos (*Dicentrarchus* spp.)
- 0303.89.00 -- Outros
 - Fígados, ovas, gônadas masculinas, barbatanas, cabeças, caudas, bexigas-natatórias e outros subprodutos comestíveis de peixes:
- 0303.91.00 -- Fígados, ovas e gônadas masculinas
- 0303.92.00 -- Barbatanas de tubarão
- 0303.99.00 -- Outros

03.04 Filés (Filetes*) de peixes e outra carne de peixes (mesmo picada), frescos, refrigerados ou congelados.

- Filés (Filetes*) de tilápias (*Oreochromis* spp.), bagres (peixes-gato*) (*Pangasius* spp., *Silurus* spp., *Clarias* spp., *Ictalurus* spp.), carpas (*Cyprinus* spp., *Carassius* spp., *Ctenopharyngodon idellus*, *Hypophthalmichthys* spp., *Cirrhinus* spp., *Mylopharyngodon piceus*, *Catla catla*, *Labeo* spp., *Osteochilus hasselti*, *Leptobarbus hoeveni*, *Megalobrama* spp.), enguias (*Anguilla* spp.), perca-do-nilo (*Lates niloticus*) e peixes cabeça-de-serpente (*Channa* spp.), frescos ou refrigerados:
- 0304.31.00 -- Tilápias (*Oreochromis* spp.)
- 0304.32.00 -- Bagres (Peixes-gato*) (*Pangasius* spp., *Silurus* spp., *Clarias* spp., *Ictalurus* spp.)
- 0304.33.00 -- Perca-do-nilo (*Lates niloticus*)
- 0304.39.00 -- Outros
 - Filés (Filetes*) de outros peixes, frescos ou refrigerados:

- 0304.41.00 -- Salmões-do-pacífico (*Oncorhynchus nerka*, *Oncorhynchus gorbuscha*, *Oncorhynchus keta*, *Oncorhynchus tshawytscha*, *Oncorhynchus kisutch*, *Oncorhynchus masou* e *Oncorhynchus rhodurus*), salmão-do-atlântico (*Salmo salar*) e salmão-do-danúbio (*Hucho hucho*)
- 0304.42.00 -- Trutas (*Salmo trutta*, *Oncorhynchus mykiss*, *Oncorhynchus clarki*, *Oncorhynchus aguabonita*, *Oncorhynchus gilae*, *Oncorhynchus apache* e *Oncorhynchus chrysogaster*)
- 0304.43.00 -- Peixes chatos (*Pleuronectidae*, *Bothidae*, *Cynoglossidae*, *Soleidae*, *Scophthalmidae* e *Citharidae*)
- 0304.44.00 -- Peixes das famílias *Bregmacerotidae*, *Euclichthyidae*, *Gadidae*, *Macrouridae*, *Melanonidae*, *Merlucciidae*, *Moridae* e *Muraenolepididae*
- 0304.45.00 -- Espadarte (*Xiphias gladius*)
- 0304.46.00 -- Merluza negra e merluza antártica (Marlongas*) (*Dissostichus* spp.)
- 0304.47.00 -- Cação e outros tubarões
- 0304.48.00 -- Raias (*Rajidae*)
- 0304.49.00 -- Outros
- Outros, frescos ou refrigerados:
- 0304.51.00 -- Tilápias (*Oreochromis* spp.), bagres (peixes-gato*) (*Pangasius* spp., *Silurus* spp., *Clarias* spp., *Ictalurus* spp.), carpas (*Cyprinus* spp., *Carassius* spp., *Ctenopharyngodon idellus*, *Hypophthalmichthys* spp., *Cirrhinus* spp., *Mylopharyngodon piceus*, *Catla catla*, *Labeo* spp., *Osteochilus hasselti*, *Leptobarbus hoeveni*, *Megalobrama* spp.), enguias (*Anguilla* spp.), perca-do-nilo (*Lates niloticus*) e peixes cabeça-de-serpente (*Channa* spp.)
- 0304.52.00 -- Salmonídeos
- 0304.53.00 -- Peixes das famílias *Bregmacerotidae*, *Euclichthyidae*, *Gadidae*, *Macrouridae*, *Melanonidae*, *Merlucciidae*, *Moridae* e *Muraenolepididae*
- 0304.54.00 -- Espadarte (*Xiphias gladius*)
- 0304.55.00 -- Merluza negra e merluza antártica (Marlongas*) (*Dissostichus* spp.)
- 0304.56.00 -- Cação e outros tubarões
- 0304.57.00 -- Raias (*Rajidae*)
- 0304.59.00 -- Outros
- Filés (Filetes*) de tilápias (*Oreochromis* spp.), bagres (peixes-gato*) (*Pangasius* spp., *Silurus* spp., *Clarias* spp., *Ictalurus* spp.), carpas (*Cyprinus* spp., *Carassius* spp., *Ctenopharyngodon idellus*, *Hypophthalmichthys* spp., *Cirrhinus* spp., *Mylopharyngodon piceus*, *Catla catla*, *Labeo* spp., *Osteochilus hasselti*, *Leptobarbus hoeveni*, *Megalobrama* spp.), enguias (*Anguilla* spp.), perca-do-nilo (*Lates niloticus*) e peixes cabeça-de-serpente (*Channa* spp.), congelados:
- 0304.61.00 -- Tilápias (*Oreochromis* spp.)
- 0304.62.00 -- Bagres (Peixes-gato*) (*Pangasius* spp., *Silurus* spp., *Clarias* spp., *Ictalurus* spp.)

- 0304.63.00 -- Perca-do-nilo (*Lates niloticus*)
- 0304.69.00 -- Outros
- Filés (Filetes*) de peixes das famílias *Bregmacerotidae*, *Euclichthyidae*, *Gadidae*, *Macrouridae*, *Melanonidae*, *Merlucciidae*, *Moridae* e *Muraenolepididae*, congelados:
- 0304.71.00 -- Bacalhau-do-atlântico (*Gadus morhua*), bacalhau-da-groelândia (*Gadus ogac*) e bacalhau-do-pacífico (*Gadus macrocephalus*)
- 0304.72.00 -- Haddock ou lubina (Arinca*) (*Melanogrammus aeglefinus*)
- 0304.73.00 -- Saithe (Escamudo*) (*Pollachius virens*)
- 0304.74.00 -- Merluzas (Pescadas*) e abróteas (*Merluccius* spp., *Urophycis* spp.)
- 0304.75.00 -- Polaca-do-alasca (Escamudo-do-alasca*) (*Theragra chalcogramma*)
- 0304.79.00 -- Outros
- Filés (Filetes*) de outros peixes, congelados:
- 0304.81.00 -- Salmões-do-pacífico (*Oncorhynchus nerka*, *Oncorhynchus gorbuscha*, *Oncorhynchus keta*, *Oncorhynchus tshawytscha*, *Oncorhynchus kisutch*, *Oncorhynchus masou* e *Oncorhynchus rhodurus*), salmão-do-atlântico (*Salmo salar*) e salmão-do-danúbio (*Hucho hucho*)
- 0304.82.00 -- Trutas (*Salmo trutta*, *Oncorhynchus mykiss*, *Oncorhynchus clarki*, *Oncorhynchus aguabonita*, *Oncorhynchus gilae*, *Oncorhynchus apache* e *Oncorhynchus chrysogaster*)
- 0304.83.00 -- Peixes chatos (*Pleuronectidae*, *Bothidae*, *Cynoglossidae*, *Soleidae*, *Scophthalmidae* e *Citharidae*)
- 0304.84.00 -- Espadarte (*Xiphias gladius*)
- 0304.85.00 -- Merluza negra e merluza antártica (Marlongas*) (*Dissostichus* spp.)
- 0304.86.00 -- Arenques (*Clupea harengus*, *Clupea pallasii*)
- 0304.87.00 -- Atuns (do gênero *Thunnus*), bonito-listrado (gaiado*) (*Euthynnus (Katsuwonus) pelamis*)
- 0304.88.00 -- Cação e outros tubarões, raias (*Rajidae*)
- 0304.89.00 -- Outros
- Outros, congelados:
- 0304.91.00 -- Espadarte (*Xiphias gladius*)
- 0304.92.00 -- Merluza negra e merluza antártica (Marlongas*) (*Dissostichus* spp.)
- 0304.93.00 -- Tilápias (*Oreochromis* spp.), bagres (peixes-gato*) (*Pangasius* spp., *Silurus* spp., *Clarias* spp., *Ictalurus* spp.), carpas (*Cyprinus* spp., *Carassius* spp., *Ctenopharyngodon idellus*, *Hypophthalmichthys* spp., *Cirrhinus* spp., *Mylopharyngodon piceus*, *Catla catla*, *Labeo* spp., *Osteochilus hasselti*, *Leptobarbus hoeveni*, *Megalobrama* spp.), enguias (*Anguilla* spp.), perca-do-nilo (*Lates niloticus*) e peixes cabeça-de-serpente (*Channa* spp.)

- 0304.94.00 -- Polaca-do-alasca (Escamudo-do-alasca*) (*Theragra chalcogramma*)
- 0304.95.00 -- Peixes das famílias *Bregmacerotidae*, *Euclichthyidae*, *Gadidae*, *Macrouridae*, *Melanonidae*, *Merlucciidae*, *Moridae* e *Muraenolepididae*, exceto a polaca-do-alasca (escamudo-do-alasca*) (*Theragra chalcogramma*)
- 0304.96.00 -- Cação e outros tubarões
- 0304.97.00 -- Raias (*Rajidae*)
- 0304.99.00 -- Outros
- 03.05 Peixes secos, salgados ou em salmoura; peixes defumados (fumados), mesmo cozidos antes ou durante a defumação; farinhas, pós e pellets, de peixe, próprios para alimentação humana.**
- 0305.10.00 - Farinhas, pós e pellets, de peixe, próprios para alimentação humana
- 0305.20.00 - Fígados, ovas e gônadas masculinas, de peixes, secos, defumados (fumados), salgados ou em salmoura
- Filés (Filetes*) de peixes, secos, salgados ou em salmoura, mas não defumados (fumados):
- 0305.31 -- Tilápias (*Oreochromis* spp.), bagres (peixes-gato*) (*Pangasius* spp., *Silurus* spp., *Clarias* spp., *Ictalurus* spp.), carpas (*Cyprinus* spp., *Carassius* spp., *Ctenopharyngodon idellus*, *Hypophthalmichthys* spp., *Cirrhinus* spp., *Mylopharyngodon piceus*, *Catla catla*, *Labeo* spp., *Osteochilus hasselti*, *Leptobarbus hoeveni*, *Megalobrama* spp.), enguias (*Anguilla* spp.), perca-do-nilo (*Lates niloticus*) e peixes cabeça-de-serpente (*Channa* spp.)
- 0305.31.10 Secos
- 0305.31.20 Salgados ou em salmoura
- 0305.32 -- Peixes das famílias *Bregmacerotidae*, *Euclichthyidae*, *Gadidae*, *Macrouridae*, *Melanonidae*, *Merlucciidae*, *Moridae* e *Muraenolepididae*
- 0305.32.10 Secos
- 0305.32.20 Salgados ou em salmoura
- 0305.39 -- Outros
- 0305.39.10 Secos
- 0305.39.20 Salgados ou em salmoura
- Peixes defumados (fumados), mesmo em filés (filetes*), exceto subprodutos comestíveis de peixes:
- 0305.41.00 -- Salmões-do-pacífico (*Oncorhynchus nerka*, *Oncorhynchus gorbuscha*, *Oncorhynchus keta*, *Oncorhynchus tshawytscha*, *Oncorhynchus kisutch*, *Oncorhynchus masou* e *Oncorhynchus rhodurus*), salmão-do-atlântico (*Salmo salar*) e salmão-do-danúbio (*Hucho hucho*)
- 0305.42.00 -- Arenques (*Clupea harengus*, *Clupea pallasii*)
- 0305.43.00 -- Trutas (*Salmo trutta*, *Oncorhynchus mykiss*, *Oncorhynchus clarki*, *Oncorhynchus aguabonita*, *Oncorhynchus gilae*, *Oncorhynchus apache* e *Oncorhynchus chrysogaster*)

- 0305.44.00 -- Tilápias (*Oreochromis* spp.), bagres (peixes-gato*) (*Pangasius* spp., *Silurus* spp., *Clarias* spp., *Ictalurus* spp.), carpas (*Cyprinus* spp., *Carassius* spp., *Ctenopharyngodon idellus*, *Hypophthalmichthys* spp., *Cirrhinus* spp., *Mylopharyngodon piceus*, *Catla catla*, *Labeo* spp., *Osteochilus hasselti*, *Leptobarbus hoeveni*, *Megalobrama* spp.), enguias (*Anguilla* spp.), perca-do-nilo (*Lates niloticus*) e peixes cabeça-de-serpente (*Channa* spp.)
- 0305.49.00 -- Outros
- Peixes secos, exceto subprodutos comestíveis de peixes, mesmo salgados, mas não defumados (fumados):
- 0305.51.00 -- Bacalhau-do-atlântico (*Gadus morhua*), bacalhau-da-groelândia (*Gadus ogac*) e bacalhau-do-pacífico (*Gadus macrocephalus*)
- 0305.52.00 -- Tilápias (*Oreochromis* spp.), bagres (peixes-gato*) (*Pangasius* spp., *Silurus* spp., *Clarias* spp., *Ictalurus* spp.), carpas (*Cyprinus* spp., *Carassius* spp., *Ctenopharyngodon idellus*, *Hypophthalmichthys* spp., *Cirrhinus* spp., *Mylopharyngodon piceus*, *Catla catla*, *Labeo* spp., *Osteochilus hasselti*, *Leptobarbus hoeveni*, *Megalobrama* spp.), enguias (*Anguilla* spp.), perca-do-nilo (*Lates niloticus*) e peixes cabeça-de-serpente (*Channa* spp.)
- 0305.53.00 -- Peixes das famílias *Bregmacerotidae*, *Euclichthyidae*, *Gadidae*, *Macrouridae*, *Melanonidae*, *Merlucciidae*, *Moridae* e *Muraenolepididae*, exceto bacalhau (*Gadus morhua*, *Gadus ogac*, *Gadus macrocephalus*)
- 0305.54.00 -- Arenques (*Clupea harengus*, *Clupea pallasii*), anchovas (biqueirões*) (*Engraulis* spp.), sardinhas (*Sardina pilchardus*, *Sardinops* spp., *Sardinella* spp.) (sardinha (*Sardina pilchardus*) e sardinelas (*Sardinops* spp., *Sardinella* spp.)*), anchoveta (espadiilha*) (*Sprattus sprattus*), cavalinhas (sardas e cavalas*) (*Scomber scombrus*, *Scomber australasicus*, *Scomber japonicus*), cavalas-do-índico (*Rastrelliger* spp.), serras (*Scomberomorus* spp.), carapaus (*Trachurus* spp.), xaréus (*Caranx* spp.), bijupirá (cobia*) (*Rachycentron canadum*), pampos-prateado (*Pampus* spp.), agulhão-do-japão (*Cololabis saira*), charros (*Decapterus* spp.), capelim (*Mallotus villosus*), espadarte (*Xiphias gladius*), merma-oriental (*Euthynnus affinis*), bonitos (*Sarda* spp.), espadins, marlins, veleiros (*Istiophoridae*)
- 0305.59.00 -- Outros
- Peixes salgados, não secos nem defumados (fumados) e peixes em salmoura, exceto subprodutos comestíveis de peixes:
- 0305.61.00 -- Arenques (*Clupea harengus*, *Clupea pallasii*)
- 0305.62.00 -- Bacalhau-do-atlântico (*Gadus morhua*), bacalhau-da-groelândia (*Gadus ogac*) e bacalhau-do-pacífico (*Gadus macrocephalus*)
- 0305.63.00 -- Anchovas (Biqueirões*) (*Engraulis* spp.)
- 0305.64.00 -- Tilápias (*Oreochromis* spp.), bagres (peixes-gato*) (*Pangasius* spp., *Silurus* spp., *Clarias* spp., *Ictalurus* spp.), carpas (*Cyprinus* spp., *Carassius* spp., *Ctenopharyngodon idellus*, *Hypophthalmichthys* spp., *Cirrhinus* spp., *Mylopharyngodon piceus*, *Catla catla*, *Labeo* spp., *Osteochilus hasselti*, *Leptobarbus hoeveni*, *Megalobrama* spp.), enguias (*Anguilla* spp.), perca-do-nilo (*Lates niloticus*) e peixes cabeça-de-serpente (*Channa* spp.)
- 0305.69.00 -- Outros
- Barbatanas, cabeças, caudas, bexigas-natatórias e outros subprodutos comestíveis de peixes:

0305.71.00 -- Barbatanas de tubarão

0305.72.00 -- Cabeças, caudas e bexigas-natatórias, de peixes

0305.79.00 -- Outros

03.06 Crustáceos, mesmo com casca, vivos, frescos, refrigerados, congelados, secos, salgados ou em salmoura; crustáceos, mesmo com casca, defumados (fumados), mesmo cozidos antes ou durante a defumação; crustáceos com casca, cozidos em água ou vapor, mesmo refrigerados, congelados, secos, salgados ou em salmoura; farinhas, pós e *pellets* de crustáceos, próprios para alimentação humana.

- Congelados:

0306.11.00 -- Lagostas (*Palinurus* spp., *Panulirus* spp., *Jasus* spp.)

0306.12.00 -- Lavagantes (*Homarus* spp.)

0306.14 -- Caranguejos

0306.14.10 Santola (*Lithodes antarcticus*)

0306.14.90 Outros

0306.15.00 -- Lagosta norueguesa (Lagostim*) (*Nephrops norvegicus*)

0306.16.00 -- Camarões de água fria (*Pandalus* spp., *Crangon crangon*)

0306.17.00 -- Outros camarões

0306.19.00 -- Outros, incluindo as farinhas, pós e *pellets* de crustáceos, próprios para alimentação humana

- Vivos, frescos ou refrigerados:

0306.31.00 -- Lagostas (*Palinurus* spp., *Panulirus* spp., *Jasus* spp.)

0306.32.00 -- Lavagantes (*Homarus* spp.)

0306.33.00 -- Caranguejos

0306.34.00 -- Lagosta norueguesa (Lagostim*) (*Nephrops norvegicus*)

0306.35.00 -- Camarões de água fria (*Pandalus* spp., *Crangon crangon*)

0306.36.00 -- Outros camarões

0306.39.00 -- Outros, incluindo as farinhas, pós e *pellets* de crustáceos, próprios para alimentação humana

- Outros:

0306.91.00 -- Lagostas (*Palinurus* spp., *Panulirus* spp., *Jasus* spp.)

0306.92.00 -- Lavagantes (*Homarus* spp.)

0306.93.00 -- Caranguejos

0306.94.00 -- Lagosta norueguesa (Lagostim*) (*Nephrops norvegicus*)

0306.95.00 -- Camarões

0306.99.00 -- Outros, incluindo as farinhas, pós e *pellets* de crustáceos, próprios para alimentação humana

03.07 Moluscos, mesmo com concha, vivos, frescos, refrigerados, congelados, secos, salgados ou em salmoura; moluscos, mesmo com concha, defumados (fumados), mesmo cozidos antes ou durante a defumação; farinhas, pós e *pellets* de moluscos, próprios para alimentação humana.

- Ostras:

0307.11.00 -- Vivas, frescas ou refrigeradas

0307.12.00 -- Congeladas

0307.19.00 -- Outras

- Vieiras, incluindo a americana, e outros moluscos dos gêneros *Pecten*, *Chlamys* ou *Placopecten*:

0307.21.00 -- Vivos, frescos ou refrigerados

0307.22.00 -- Congelados

0307.29.00 -- Outros

- Mexilhões (*Mytilus* spp., *Perna* spp.):

0307.31 -- Vivos, frescos ou refrigerados

0307.31.10 *Choros* ou *choros zapato* (*Choromytilus chorus*); *cholguas* (*Aulacomya ater*, *Aulacomya magellanica*)

0307.31.90 Outros

0307.32.00 -- Congelados

0307.39.00 -- Outros

- Sépias (Chocos*) (Chocos e chopos*); lulas (potas e lulas*):

0307.42.00 -- Vivas, frescas ou refrigeradas

0307.43.00 -- Congeladas

0307.49.00 -- Outras

- Polvos (*Octopus* spp.):

0307.51.00 -- Vivos, frescos ou refrigerados

0307.52.00 -- Congelados

0307.59.00 -- Outros

0307.60.00 - Caracóis, exceto os do mar

- Amêijoas, berbigões e arcas (famílias *Arcidae*, *Arcticidae*, *Cardiidae*, *Donacidae*, *Hiattellidae*, *Mactridae*, *Mesodesmatidae*, *Myidae*, *Semellidae*, *Solecurtidae*, *Solenidae*, *Tridacnidae* e *Veneridae*):

0307.71.00 -- Vivos, frescos ou refrigerados

- 0307.72.00 -- Congelados
- 0307.79.00 -- Outros
 - Abalones (Orelhas-do-mar*) (*Haliotis* spp.) e estrombos (*Strombus* spp.):
- 0307.81.00 -- Abalones (Orelhas-do-mar*) (*Haliotis* spp.) vivos, frescos ou refrigerados
- 0307.82.00 -- Estrombos (*Strombus* spp.) vivos, frescos ou refrigerados
- 0307.83.00 -- Abalones (Orelhas-do-mar*) (*Haliotis* spp.) congelados
- 0307.84.00 -- Estrombos (*Strombus* spp.) congelados
- 0307.87.00 -- Outros abalones (Outras orelhas-do-mar*) (*Haliotis* spp.)
- 0307.88.00 -- Outros estrombos (*Strombus* spp.)
 - Outros, incluindo as farinhas, pós e *pellets*, próprios para alimentação humana:
- 0307.91.00 -- Vivos, frescos ou refrigerados
- 0307.92.00 -- Congelados
- 0307.99.00 -- Outros

- 03.08 Invertebrados aquáticos, exceto crustáceos e moluscos, vivos, frescos, refrigerados, congelados, secos, salgados ou em salmoura; invertebrados aquáticos, exceto crustáceos e moluscos, defumados (fumados), mesmo cozidos antes ou durante a defumação; farinhas, pós e *pellets* de invertebrados aquáticos, exceto crustáceos e moluscos, próprios para alimentação humana.**
 - Pepinos-do-mar (*Stichopus japonicus*, *Holothuroidea*):
- 0308.11.00 -- Vivos, frescos ou refrigerados
- 0308.12.00 -- Congelados
- 0308.19.00 -- Outros
 - Ouriços-do-mar (*Strongylocentrotus* spp., *Paracentrotus lividus*, *Loxechinus albus*, *Echinus esculentus*):
- 0308.21 -- Vivos, frescos ou refrigerados
 - 0308.21.10 Vivos
 - 0308.21.20 Frescos ou refrigerados
- 0308.22.00 -- Congelados
- 0308.29.00 -- Outros
- 0308.30.00 - Medusas (águas-vivas) (*Rhopilema* spp.)
- 0308.90.00 - Outros

**Leite e laticínios; ovos de aves;
mel natural; produtos comestíveis de origem animal,
não especificados nem compreendidos noutros Capítulos**

Notas.

- 1.- Considera-se “leite” o leite integral (completo) e o leite parcial ou totalmente desnatado.
- 2.- Na aceção da posição 04.05:
 - a) Considera-se “manteiga” a manteiga natural, a manteiga de soro de leite e a manteiga “recombinada” (fresca, salgada ou rançosa, mesmo em recipientes hermeticamente fechados) proveniente exclusivamente do leite, cujo teor de matérias gordas do leite seja igual ou superior a 80 %, mas não superior a 95 %, em peso, um teor máximo de matérias sólidas não gordas do leite de 2 %, em peso, e um teor máximo de água de 16 %, em peso. A manteiga não contém emulsificantes, mas pode conter cloreto de sódio, corantes alimentícios, sais de neutralização e culturas de bactérias lácticas inofensivas;
 - b) A expressão “pasta de espalhar (barrar) de produtos provenientes do leite” significa emulsão de espalhar (barrar) do tipo água em óleo, que contenha, como únicas matérias gordas, matérias gordas do leite e cujo teor dessas matérias seja igual ou superior a 39 %, mas inferior a 80 %, em peso.
- 3.- Os produtos obtidos por concentração do soro de leite, com adição de leite ou de matérias gordas provenientes do leite, classificam-se na posição 04.06, como queijos, desde que apresentem as três características seguintes:
 - a) Terem um teor de matérias gordas provenientes do leite, calculado em peso, sobre o extrato seco, igual ou superior a 5 %;
 - b) Terem um teor de extrato seco, calculado em peso, igual ou superior a 70 %, mas não superior a 85 %;
 - c) Apresentarem-se moldados ou serem suscetíveis de moldação.
- 4.- O presente Capítulo não compreende:
 - a) Os produtos obtidos a partir do soro de leite que contenham, em peso, mais de 95 % de lactose, expressos em lactose anidra calculada sobre a matéria seca (posição 17.02);
 - b) Os produtos obtidos por substituição no leite de um ou mais dos seus constituintes naturais (gorduras butíricas, por exemplo) por uma outra substância (gorduras oleicas, por exemplo) (posições 19.01 ou 21.06);
 - c) As albuminas (incluindo os concentrados de várias proteínas do soro de leite que contenham, em peso, calculado sobre a matéria seca, mais de 80 % de proteínas do soro de leite) (posição 35.02), bem como as globulinas (posição 35.04).

Notas de subposições.

- 1.- Na aceção da subposição 0404.10, entende-se por “soro de leite modificado” os produtos que consistam em constituintes do soro de leite, isto é, o soro de leite do qual foram total ou parcialmente eliminados a lactose, as proteínas ou sais minerais, ou ao qual se adicionaram constituintes naturais do soro de leite, bem como os produtos obtidos pela mistura dos constituintes naturais do soro de leite.
- 2.- Na aceção da subposição 0405.10, o termo “manteiga” não abrange a manteiga desidratada e o *ghee* (subposição 0405.90).

04.01 Leite e creme de leite (nata*), não concentrados nem adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes.

0401.10.00 - Com um teor, em peso, de matérias gordas, não superior a 1 %

- 0401.20.00 - Com um teor, em peso, de matérias gordas, superior a 1 %, mas não superior a 6 %
- 0401.40.00 - Com um teor, em peso, de matérias gordas, superior a 6 %, mas não superior a 10 %
- 0401.50 - Com um teor, em peso, de matérias gordas, superior a 10 %
- 0401.50.10 Leite
- 0401.50.20 Creme de leite

04.02 Leite e creme de leite (nata*), concentrados ou adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes.

- 0402.10.00 - Em pó, grânulos ou outras formas sólidas, com um teor, em peso, de matérias gordas, não superior a 1,5 %
- Em pó, grânulos ou outras formas sólidas, com um teor, em peso, de matérias gordas, superior a 1,5 %:
- 0402.21 -- Sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes
- 0402.21.10 Leite
- 0402.21.20 Creme de leite
- 0402.29 -- Outros
- 0402.29.10 Leite
- 0402.29.20 Creme de leite
- Outros:
- 0402.91 -- Sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes
- 0402.91.10 Leite
- 0402.91.20 Creme de leite
- 0402.99 -- Outros
- 0402.99.10 Leite
- 0402.99.20 Creme de leite

04.03 Leitelho, leite e creme de leite (nata*) coalhados, iogurte, quefir e outros leites e cremes de leite (natas*) fermentados ou acidificados, mesmo concentrados ou adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes, ou aromatizados ou adicionados de fruta ou de cacau.

- 0403.10 - Iogurte
- 0403.10.10 Não aromatizado nem adicionado de fruta nem cacau
- 0403.10.90 Outros
- 0403.90 - Outros
- 0403.90.10 Não aromatizado nem adicionado de fruta nem cacau
- 0403.90.90 Outros

04.04 Soro de leite, mesmo concentrado ou adicionado de açúcar ou de outros edulcorantes; produtos constituídos por componentes naturais do leite, mesmo adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes, não especificados nem compreendidos noutras posições.

- 0404.10 - Soro de leite, modificado ou não, mesmo concentrado ou adicionado de açúcar ou de outros edulcorantes
- 0404.10.10 Não concentrado, sem adição de açúcar nem de outros edulcorantes

- 0404.10.20 Concentrado ou adicionado de açúcar ou de outros edulcorantes
- 0404.90 - Outros
 - 0404.90.10 Não concentrado, sem adição de açúcar nem de outros edulcorantes
 - 0404.90.20 Concentrado ou adicionado de açúcar ou de outros edulcorantes

- 04.05 Manteiga e outras matérias gordas provenientes do leite; pasta de espalhar (barrar) de produtos provenientes do leite.**
 - 0405.10.00 - Manteiga
 - 0405.20.00 - Pasta de espalhar (barrar) de produtos provenientes do leite
 - 0405.90 - Outras
 - 0405.90.10 Óleo butírico de manteiga (butter oil)
 - 0405.90.90 Outras

- 04.06 Queijos e requeijão.**
 - 0406.10 - Queijos frescos (não curados), incluindo o queijo de soro de leite, e o requeijão
 - 0406.10.10 Requeijão
 - 0406.10.90 Outros
 - 0406.20.00 - Queijos ralados ou em pó, de qualquer tipo
 - 0406.30.00 - Queijos fundidos, exceto ralados ou em pó
 - 0406.40.00 - Queijos de pasta mofada (azul*) e outros queijos que apresentem veios obtidos utilizando *Penicillium roqueforti*
 - 0406.90.00 - Outros queijos

- 04.07 Ovos de aves, com casca, frescos, conservados ou cozidos.**
 - Ovos fertilizados destinados à incubação:
 - 0407.11.00 -- De aves da espécie *Gallus domesticus*
 - 0407.19.00 -- Outros
 - Outros ovos frescos:
 - 0407.21.00 -- De aves da espécie *Gallus domesticus*
 - 0407.29.00 -- Outros
 - 0407.90.00 - Outros

- 04.08 Ovos de aves, sem casca, e gemas de ovos, frescos, secos, cozidos em água ou vapor, moldados, congelados ou conservados de outro modo, mesmo adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes.**
 - Gemas de ovos:
 - 0408.11.00 -- Secas
 - 0408.19.00 -- Outras

- Outros:

0408.91.00 -- Secos

0408.99.00 -- Outros

0409.00.00 Mel natural.

0410.00.00 Produtos comestíveis de origem animal, não especificados nem compreendidos noutras posições.

**Outros produtos de origem animal,
não especificados nem compreendidos noutros Capítulos**

Notas.

- 1.- O presente Capítulo não compreende:
 - a) Os produtos comestíveis, exceto tripas, bexigas e estômagos, de animais, inteiros ou em pedaços, e o sangue animal (líquido ou dessecado);
 - b) Os couros, peles e peles com pelo, exceto os produtos da posição 05.05 e as aparas e desperdícios semelhantes de peles em bruto da posição 05.11 (Capítulos 41 ou 43);
 - c) As matérias-primas têxteis de origem animal, exceto a crina e seus desperdícios (Seção XI);
 - d) As cabeças preparadas para escovas, pincéis e artigos semelhantes (posição 96.03).
- 2.- O cabelo estirado segundo o comprimento, mas não disposto no mesmo sentido, considera-se “cabelo em bruto” (posição 05.01).
- 3.- Na Nomenclatura, considera-se “marfim” a matéria fornecida pelas defesas de elefante, hipopótamo, morsa, narval, javali, os chifres de rinoceronte, bem como os dentes de qualquer animal.
- 4.- Na Nomenclatura, consideram-se “crinas” os pelos da crineira e da cauda dos equídeos e dos bóvidos. A posição 05.11 compreende, entre outros, as crinas e seus desperdícios, mesmo em mantas, mesmo com suporte.

0501.00.00 Cabelo em bruto, mesmo lavado ou desengordurado; desperdícios de cabelo.

05.02 Cerdas de porco ou de javali; pelos de texugo e outros pelos para escovas, pincéis e artigos semelhantes; desperdícios destas cerdas e pelos.

0502.10 - Cerdas de porco ou de javali e seus desperdícios

0502.10.10 Cerdas

0502.10.20 Desperdícios

0502.90 - Outros

0502.90.10 Pelos

0502.90.20 Desperdícios

0504.00 Tripas, bexigas e estômagos, de animais, inteiros ou em pedaços, exceto de peixes, frescos, refrigerados, congelados, salgados ou em salmoura, secos ou defumados (fumados).

0504.00.1 Frescos, refrigerados ou congelados:

0504.00.11 Estômagos

0504.00.12 Tripas

0504.00.19 Outros

0504.00.90 Outros

05.05 Peles e outras partes de aves, com as suas penas ou penugem, penas e partes de penas (mesmo aparadas), penugem, em bruto ou simplesmente limpas, desinfetadas ou preparadas tendo em vista a sua conservação; pós e desperdícios de penas ou de partes de penas.

0505.10.00 - Penas do tipo utilizado para enchimento ou estofamento; penugem

0505.90.00 - Outros

05.06 Ossos e núcleos córneos, em bruto, desengordurados ou simplesmente preparados (mas não cortados sob forma determinada), acidulados ou degelatinados; pós e desperdícios destas matérias.

0506.10.00 - Osseína e ossos acidulados

0506.90.00 - Outros

05.07 Marfim, carapaças de tartaruga, barbas, incluindo as franjas, de baleia ou de outros mamíferos marinhos, chifres, galhadas, cascos, unhas, garras e bicos, em bruto ou simplesmente preparados, mas não cortados em forma determinada; pós e desperdícios destas matérias.

0507.10.00 - Marfim; pó e desperdícios de marfim

0507.90.00 - Outros

0508.00.00 Coral e matérias semelhantes, em bruto ou simplesmente preparados, mas não trabalhados de outro modo; conchas e carapaças de moluscos, crustáceos ou de equinodermes e ossos de sépias (chocos*) (chocos, chopos*), em bruto ou simplesmente preparados, mas não cortados em forma determinada, seus pós e desperdícios.

0510.00 Âmbar-cinzentos, castóreo, algália e almíscar; cantáridas; bílis, mesmo seca; glândulas e outras substâncias de origem animal utilizadas na preparação de produtos farmacêuticos, frescas, refrigeradas, congeladas ou provisoriamente conservadas de outro modo.

0510.00.4 Glândulas e outras substâncias de origem animal utilizadas na preparação de produtos farmacêuticos:

0510.00.45 Pâncreas

0510.00.49 Outras

0510.00.90 Outras

05.11 Produtos de origem animal, não especificados nem compreendidos noutras posições; animais mortos dos Capítulos 1 ou 3, impróprios para alimentação humana.

0511.10.00 - Sêmen de bovino

- Outros:

0511.91 -- Produtos de peixes ou de crustáceos, moluscos ou outros invertebrados aquáticos; animais mortos do Capítulo 3

0511.91.10 Ovas e gônadas masculinas, de peixes

0511.91.90 Outros

0511.99 -- Outros

0511.99.10 Cochonilha e insetos semelhantes

0511.99.20 Ovos de bicho-da-seda

0511.99.40 Sêmen animal

0511.99.50 Crinas e seus desperdícios, mesmo em mantas, com ou sem suporte.

0511.99.60 Esponjas naturais de origem animal

0511.99.90 Outros
